

Planos Saldados

Aposentados e Pensionistas

*Samanea (Ceiba pentandra)
"Raiz da floresta, a árvore gigante
representa força e persistência"*

Raiz fortalecida, futuro garantido.

Planos Saldados – Aposentados e pensionistas

A Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) apresenta os novos planos de previdência complementar. Os atuais Plano de Benefício Definido (PBD) e Plano Misto de Benefícios (PMB) serão saldados e o PrevAmazônia está sendo lançado para quem está na ativa e novos participantes.

Soma de esforços

O Projeto de Reestruturação dos Planos de Benefícios da CAPAF – Plano de Benefício Definido Saldado (PBDS), Plano Misto de Benefícios Saldado (PMBS) e PrevAmazônia é uma conquista de todos, construída a partir de amplos estudos e análises técnicas e de mercado. É uma soma dos esforços da CAPAF e do patrocinador, o Banco da Amazônia, das negociações com os órgãos reguladores e fiscalizadores e do diálogo com todas as entidades representativas dos empregados, dos aposentados e dos pensionistas, a saber:

Associação dos Empregados do Banco da Amazônia (AEBA), Associação dos Aposentados do Banco da Amazônia (AABA), Sindicato dos Bancários Pará/Amapá (SEEB-PA/AP), Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB-MA), Sindicato dos Bancários do Amazonas (SEEB-AM), Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins (SINTEC-TO), Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Mútuo dos Empregados do Banco da Amazônia (FETEC - Centro Norte), Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte/Nordeste (FEEBNN), Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (CONTRAF), Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC).

O resultado é uma solução definitiva, com raízes robustas e seguras, que garante o futuro dos nossos planos.

Hora da Pré-adesão

O primeiro grande e importante passo: fazer a pré-adesão aos planos saldados. Todos receberão as informações necessárias para saber o que, como e o quanto estas mudanças poderão proteger você e a sua família. Para isso, é fundamental participar das reuniões organizadas pela CAPAF, pois você poderá melhor entender as mudanças no seu plano atual, podendo contar ainda com um atendimento personalizado capaz de orientar nas simulações e cálculos do seu novo benefício, tirando todas as suas dúvidas.

Pré-adesão é o momento em que, após conhecida a sua situação junto aos planos e esclarecidas todas as suas dúvidas, você manifestará à CAPAF a sua vontade em aderir ao processo e possibilitará a verificação da viabilidade de implementação dos planos. A manutenção e a viabilidade do processo de reestruturação dos planos e da própria CAPAF dependem de uma adesão correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) dos participantes. Ao aderir, você mostra que aprova e entende a importância da solução CAPAF e acredita que é possível reverter a situação atual para garantir um futuro mais tranquilo para você e sua família.

O caminho da Adesão

Podem aderir ao Plano de Benefício Definido Saldado (PBDS) e ao Plano Misto de Benefícios Saldado (PMBS) os participantes ativos, assistidos, beneficiários, vinculados e ex-participantes, conforme a origem de cada um.

Os participantes do PBD ou PMB podem encontrar informações mais detalhadas sobre cada caso nas cartilhas e regulamentos dos planos PBDS e PMBS.

A adesão aos planos não contempla a existência de ações judiciais movidas contra a CAPAF e/ou Banco da Amazônia.



Novos planos para um novo tempo

O seu atual plano – seja ele o Plano de Benefício Definido (PBD) ou Plano Misto de Benefício (PMB) – passará pelo saldamento. Isso significa que será calculado um benefício saldato para cada participante, de acordo com as definições e enquadramentos constantes nos regulamentos dos planos.

A garantia do pagamento desse benefício e o equilíbrio econômico dos planos saldados se concretizarão pelo aporte de recursos, sendo que a maior parte desse aporte é de responsabilidade do Banco da Amazônia, patrocinador do seu plano de previdência complementar. Os recursos aportados serão suficientes para manter os planos até a sua extinção, ou seja, até que não haja mais benefício a ser pago. Os planos saldados não receberão novos contribuintes e atenderão aos ativos já associados aos planos administrados pela CAPAF, aos aposentados e beneficiários.

Aprovação legal

Os planos passaram por análise criteriosa, feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Fazem parte da PREVIC: Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS), Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV), Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC).



Novos planos CAPAF

Conheça, fale conosco, participe! O futuro de todos depende da adesão de cada um.



Saiba tudo sobre os planos e sua situação pessoal

Você vai receber todas as orientações sobre as datas, os locais e os horários das palestras explicativas.

Caso tenha alguma dúvida e/ou queira mais esclarecimentos, entre em contato conosco, através de:

Gerência de Atendimento: (091) 4009-7935 / 4009-7902 / 4009-7910 / 4009-7949

Site: www.capaf.org.br

Atendimento na sede da CAPAF

Você e sua família são nossos convidados para conhecer as soluções que trarão segurança ao futuro. Participe das reuniões!



CAPAF – Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia
Av. Generalíssimo Deodoro, 1170 – Nazaré
CEP 66055-240 – Belém - PA

Este documento foi desenvolvido e é de responsabilidade da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia. Os planos estão registrados na PREVIC sob os números CNPB nº. 2010.0034-38, CNPB nº. 2010.0033-65, CNPB nº. 2010.0032-92, CNPB nº. 2000.0084-29, CNPB nº. 1981.0014-92. É proibida a reprodução parcial ou integral do presente documento sem expressa autorização da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia. Esta é uma peça meramente ilustrativa que não substitui o regulamento de cada plano. Em caso de conflito entre o regulamento e o presente documento, prevalecerá o estabelecido pelo regulamento. O conteúdo e exemplos apresentados têm objetivo meramente explicativo e de comunicação, não atribuindo às partes ou terceiros quaisquer direitos se não aqueles expressamente atribuídos através do regulamento dos planos.